DECRETO Nº 2888 DE 19 DE AGOSTO DE 2003.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município,e atendendo o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 6.582 de 17 de dezembro de 2001, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Transportes e Trânsito do Município de Sete Lagoas, criado pela Lei Municipal nº 6.582 de 17 de dezembro de 2001:

I - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

Titular: Márzio Henrique França Nascimento
Suplente: Cinthia Campos Lanza

II - um representante do Sindicato dos Trabalhadores no Transporte de Sete Lagoas:

Titular: Orlando Dias de Almeida
Suplente:Teófilo Arbano Ribeiro

III - um representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG:

Titular: Major Gilberto Luiz dos Santos
Suplente: Sargento Édson Rosa Cavalcante

IV - um representante das empresas concessionárias de transporte coletivo urbano e rural:

Titular: Mário Henriques Fernandes
Suplente: Daniel Henrique Silva

V - um representante dos permissionários de transporte público alternativo:

Titular: José Domingos de Oliveira
Suplente: Félix Pereira Freitas

VI - quatro representantes das associações de bairros do Município de Sete Lagoas:

a) Associação Comunitária dos Bairros Vale das Palmeiras e São José:
Titular: Plínio Alves de Assis
Suplente:Antônia Rezende Dias
b) Associação Comunitária dos Bairros Industrial, Vapabuçu e Dante Lanza:
Titular: Maria Cleusa da Silva Almeida
Suplente:David Barbosa de Oliveira
c) Associação Comunitária do Bairro Catarina
Titular: Rogério Teodoro da Silva
Suplente: Rener Teodoro da Silva
d) Associação Comunitária dos Bairros Idelbrame
Titular: Vera Cruz Oliveira Honório
Suplente: Zuleica de Campos Lacerda

VII - um representante da Secretaria Municipal de Transportes:

Titular: Claudiney da Silva Moreira
Suplente: Sidney Eduardo da Silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de agosto de 2003.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal